



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Galerias de Concreto Armado por Dispensa de Licitação

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 12 (doze) unidades de galerias celulares em concreto armado, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir, destinadas à execução de obra de drenagem e escoamento de águas pluviais no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul/ES.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Produto: Galeria celular em concreto armado pré-moldado.
- Resistência característica do concreto (fck): 40,0 MPa.
- Dimensões internas (livres):
- Largura (B): 2,00 m
- Altura (H): 2,00 m
- Comprimento (C): 1,00 m
- Espessura da parede (E): 0,15 m
- Tipo de encaixe: Macho e fêmea (MF).
- Classe de carga: TB – 45 toneladas.
- Reaterro admissível sobre laje superior: de 1,00 m a 2,50 m.
- Quantidade: 12 (doze) unidades.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária em razão das recorrentes chuvas torrenciais que incidem sobre o Distrito de Princesa, especialmente no período de novembro a março, historicamente responsável por alagamentos e danos à infraestrutura local.

A ausência de sistema adequado de drenagem tem causado:

- Transbordamento de águas sobre terrenos de pecuária;
- Danos e interrupção no acesso viário principal da comunidade;
- Alagamentos em frente à unidade de saúde de Princesa;
- Prejuízos a estabelecimentos comerciais (ex.: lanchonete) e à circulação da população.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Assim, a instalação das galerias de concreto é medida preventiva e emergencial para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais, reduzindo os impactos socioeconômicos, preservando a trafegabilidade e assegurando o acesso a equipamentos públicos essenciais.

4. LOCAL DE ENTREGA

As galerias deverão ser entregues no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul/ES, com frete incluso sob responsabilidade integral da empresa fornecedora.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021.

7. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, fiscalização e atesto da entrega serão de responsabilidade do servidor:

Alex Silva de Souza – Fiscal de Contrato

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios da administração pública.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 17/09/2025 08:59:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2025 08:59:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-31B474>